

PORTARIA Nº 107/2021/GP – AMAZONASTUR

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 28, § 3º, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista, nos casos em que a escolha do parceiro esteja associada a suas características particulares, vinculada a oportunidades de negócio definidas e específicas, justificada a inviabilidade de procedimento competitivo.

CONSIDERANDO, a necessidade de conjugar esforços para participação conjunta no evento “FIEXPO Latin America”, que acontecerá na cidade de Cartagena/Colômbia, no período de 27 a 30 de outubro de 2021.

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 28, § 3º, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, pertinente ao PA nº 01.04.016508.000772/2021-72 – SIGED/AMAZONASTUR;

II – ADJUDICAR o objeto em favor da **INSTITUTO PROMOCÃO TURÍSTICA DO IGUAÇU**, CNPJ Nº 09.226.389/0001-62, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de setembro de 2021.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Presidente